



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025

1) PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

2) OBJETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE UTILIZADA JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE, POSTO 24 HRS

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

O total estimado é de R\$ 2.389,80(dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ITEM
1.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE	UNID	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2.	PLACA DE CONTROLE PORTA	UNID	1	R\$ 1.279,85	R\$ 1.279,85
3.	CONJUNTO MANIPULO	UNID	1	R\$ 509,95	R\$ 509,95

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Menor valor encontrado na pesquisa de preços.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária:

8 - 150000001002



6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 20/07/2025;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade ;08/06/2025
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal com validade21/04/2025;
- d) Regularidade com o FGTS com validade 06/02/2025;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade20/07/2025;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa, com validade 21/04/2025;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7) JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria escolheu a empresa que ofertou o menor valor e atendia sua demanda.

SIVICTEC ELETRONICA INDUSTRIAL

CNPJ: 07.639.031/0001-36

RUA ISRAEL – E PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ/SC

8) DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 03 de fevereiro de 2025.

Milena Weis

Agente de Contratação